

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TORITAMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA
CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME.**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede a rua Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. **Robson Viana da Silveira**, portador do RG nº. 10762824 SDS-SP e inscrito no CPF sob o nº. 287.696.588-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04, situada à Rua Capitão Pedro Ivo, nº. 526 (Box 01), Centro, Palmares-PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Cleyton da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2612814477 e inscrito no CPF sob o nº. 048.423.144-86, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula Terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse do Contratante em continuar com os serviços prestados pela Contratada;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, com base no § 4º do Art. 57 da Lei 8666/93, que o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), pelo fato de não haver um novo processo instaurado.

CONSIDERANDO que de acordo com a pesquisa de mercado, ainda há vantajosidade na prorrogação, cujos valores não serão reajustados;

CONSIDERANDO que os serviços prestados são de natureza continuada, cujo entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Pela execução dos serviços, o Contratante pagará ao Contratado o valor global é **R\$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais)** conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA | VALOR TOTAL |
|---|--|-------------------|-------|---------------------------|----------------|
| 1 | <p>Equipe de apoio logístico com integrantes em número variável, conforme a necessidade de cada evento, todos devidamente uniformizados, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação (rádio amador) individual, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público e abordagens fiscalizadoras. Tendo como função: controlar a entrada e saída de pessoas no local do evento; prestar serviços de orientação social, subsidiar com informações o trabalho policial inerente à segurança pública, organizar o fluxo de carros na via local e o estacionamento do evento, fiscalizar a venda indevida de mercadorias no estacionamento do evento.</p> <p>Sendo: Equipe com 50 integrantes (podendo variar para mais ou para menos, conforme a necessidade de cada evento) para acompanhamento semanal das feiras de confecções, no período de 06 meses, perfazendo o quantitativo estimado de 1.300 diárias de 12 (doze) horas cada.</p> | DIÁRIA POR PESSOA | 1.300 | R\$ 207,00 | R\$ 269.100,00 |
| Valor Total Geral R\$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais). | | | | | |

Subcláusula primeira - O Contratado renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas não mencionadas neste, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido 12 meses a partir do fato gerador.

Subcláusula segunda: A contratada renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas, e em conformidade com os termos edital e anexos, mantendo-se pela Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Subcláusula primeira – O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original nº. 066/2018, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório PMT nº 034/2018 – Pregão Presencial PMT nº. 021/2018.

Subcláusula segunda - Com base no § 4º do Art. 57 da Lei 8666/93, que permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, que o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses **da prestação de serviço de apoio para organização de feiras e eventos de negócios a realizar-se no Município de Toritama, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, conforme exigências e especificações constantes no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 06 (seis) meses, de 20 de julho de 2023 à 20 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

| | |
|-----------------------|--|
| Unidade Gestora: | 1 – Prefeitura Municipal de Toritama |
| Órgão Orçamentário: | 25000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico |
| Unidade Orçamentária: | 25001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico |
| Função: | 23 – Comércio e Serviços |
| Subfunção: | 451 – Infra Estrutura Urbana |
| Programa: | 1102 – Feira do Jeans |
| Ação: | 2.29 – Manutenção das Ações vinculadas a Equipe de apoio logístico/tendas tipo piramidal em PVC/Cercas de contenção/Banheiros Químicos |
| Despesa 164: | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas |

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 15 de junho de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário Robson Viana da Silveira

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLEYTON DA SILVA
Data: 15/06/2023 13:52:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME

Cleyton da Silva

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Dimmyz Emanuel T. Lobo
CPF: 054.948.864-62

Nome: Josivan Nascimento
CPF: 080.260.404-93